

Préfeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Lei Nº 157

Autoriza a execução de várias obras no exercício de 1961

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, no exercício de 1961, as seguintes obras:

a) Conservação e prolongamento do abastecimento de água.....	100.000,00
b) Construção de calçamento e meios fios.....	130.000,00
c) Conservação de estradas e pontes.....	200.000,00
d) Consertos e conservação de veículos.....	35.000,00
Total.....	465.000,00

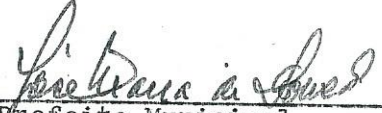
Parágrafo único. As obras referidas neste artigo obedecerão a planos, projetos e orçamentos convenientes, elaborados ou supervisionados pelo órgão técnico da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas com a execução das referidas obras a que se refere o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento para o exercício de 1961.

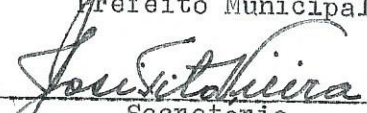
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Préfeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 30 de novembro de 1960.



Prefeito Municipal



Secretario

Approved in pl.º discussions per unanimidade
João Lopes Gomaras
Sebastião Ferraz
Geraldo Francisco de Almeida